

Prefeitura da Estância de São José dos CamposEstado de São Paulo

Em de de 195

LEI Nº 82de 19 de Junho de 1.950

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a receber em doação dos Srs. Vicente D'Olne Barros Netto, Fernando D'Olne Soares Barros e Ruby D'Olne Soares, os leitos das ruas resultantes do plano de arruamento e loteamento da Vila "Ady-Ana", de propriedade dos mesmos, situada na 1ª Zona do Distrito da Séde, com a área total de 44.084,00 m2. (quarenta e quatro mil e oitenta e quatro metros quadrado conforme planta aprovada e arquivada na Divisão de Obras Públicas, desta Prefeitura.

Artigo 2º - As ruas a que se refere o artigo anterior ficam assim denominadas: Rua Coronel José Domingues de Vasconcelos, a atual rua 1; Rua Engº João Fonseca a atual rua 2; Rua Paulo Setubal a atual rua 3; Rua Major Francisco de Paula Elias, a atual rua 4; Avenida Paulo Becker a atual Avenida "A"; Rua Teopompo Vasconcelos, o prolongamento da via do mesmo nome e Rua Santa Clara, o prolongamento da via do mesmo nome.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de junho de 1950.

Elmano Ferreira Veloso

Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Divisão Administrativa aos 19 de junho de 1950.

José Benedito Monteiro

Chefe da Divisão Administrativa